



Prefeitura Municipal de Taubaté 000292
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.302, DE 18 DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre permissão de uso de imóvel de propriedade do patrimônio público municipal que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 16.530/07,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, na forma do disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao Sr. Rildo Antonio Paiva Antunes, permissão de uso, a título precário, do imóvel denominado área A, com frente para a Rua José Aristides Monteiro, Vila São José, Bairro do Cavarucanguera, distante 110,60m da confluência dos alinhamentos da Rua José Aristides Monteiro com a Rua Paulo Setúbal; daí segue medindo 10,00m de frente para a referida Rua, com fundos correspondentes, confrontando com o lote 16; do lado direito de quem da referida rua observa, mede 50,80m, confrontando com o prédio nº 441; do lado esquerdo mede 50,80m, onde confronta com o prédio nº 411, perfazendo no perímetro acima uma área de 508,00m², cadastrado na Prefeitura sob BC nº 6.3.008.466.001.

Art. 2º A manutenção, conservação e limpeza da referida área são de inteira responsabilidade do permissionário, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de junho de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 18 de junho de 2007.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

REVOGADO P/ DECRETO 11.544/08